



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.588 de 28 de junho de 2.023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Senhor Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1o.- - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				332.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	300	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	301	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	317	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	175	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	
	302	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
321	10.301.0018.2029.0000		ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00		
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCE	F.R.: 0	05	13
	01		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001		Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE MUNICIPAL			
23	02.061.0003.2006.0000		ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	-10.000,00		
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
36	08.244.0004.2008.0000		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-5.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
57	06.181.0006.2020.0000		POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	-15.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	04	00	ENSINO GERAL			
117	12.361.0009.2046.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
165	10.301.0018.2025.0000		ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
193	10.303.0017.2022.0000		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-150.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
231	08.306.0021.2052.0000		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			-40.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
237	04.123.0007.2018.0000		GESTÃO FINANCEIRA			-40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
244	04.122.0005.2011.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA			-20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
268	15.452.0011.2009.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA			-20.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
297	26.782.0016.2017.0000		TRANSPORTE INTERMUNICIPAL			-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
Anulação (-)							-332.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 28 de junho de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN